



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**Ministério da Educação**  
**Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica**  
**Instituto Federal de Alagoas - IFAL**  
**Direção Geral**

## **EDITAL Nº 05/2016/DG-IFAL-CAMPUS CORURIBE**

### **POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL**

A Direção Geral do Campus Coruripe, do Instituto Federal de Alagoas, em conformidade com a Política de Assistência Estudantil, aprovada pela Resolução Nº 54/CS de 23/12/2013, torna público que estão abertas as inscrições para **concessão de óculos**.

#### **1. DO OBJETIVO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL**

**1.1** São objetivos da Política de Assistência Estudantil: a) garantir o acesso, a permanência e a conclusão de curso dos/as estudantes do IFAL, na perspectiva da inclusão social, da formação ampliada, da produção de conhecimento, da melhoria do desempenho acadêmico e da qualidade de vida, buscando a prevenção das situações de retenção e evasão; b) reduzir os efeitos das desigualdades socioeconômicas e culturais através da promoção e ampliação da formação integral dos/as estudantes, estimulando e desenvolvendo a criatividade e a reflexão crítica.

#### **2. DO PROGRAMA:**

**2.1 Programa de Apoio às Atividades Estudantis:** concessão de óculos corretivos, visando proporcionar condições iguais de participação nas atividades escolares.

#### **3. DA OFERTA DE VAGAS**

<b>Programa</b>	<b>Quant. de Vagas</b>
Programa de Apoio às Atividades Estudantis – Óculos	A definir

3.1 Caberá ao Serviço Social o processo de ocupação das vagas para o programa, observando os critérios da Política de Assistência Estudantil do IFAL.

#### **4. DO PÚBLICO ALVO**

4.1 Poderão participar da seleção deste edital os/as estudantes regularmente matriculados/as e frequentes nos cursos presenciais do IFAL.

#### **5. DOS CRITÉRIOS DE PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO**

5.1. São critérios para realizar inscrição no processo seletivo:

a) Ter cadastro socioeconômico no Setor de Serviço Social. Para os alunos que ainda não possuem tal cadastro, será disponibilizado um link para o cadastro e a informação da documentação necessária. Será divulgado o link e o prazo para o cadastro e entrega da documentação.

5.2. Serão atendidos/as prioritariamente os/as estudantes em situação de vulnerabilidade social, que terão sua condição socioeconômica analisada pela Assistente Social.

## **6. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

### **6.1. ETAPA 1 – INSCRIÇÃO**

6.1.1 A inscrição do/a candidato/a para concorrer às vagas do Programa de Apoio às Atividades Estudantis - Óculos ocorrerá na sede do *Campus*, no seguinte período:

<b>Programa</b>	<b>Período de inscrição</b>
Programa de Apoio às Atividades Estudantis – Óculos	<b>28/09/2016 a 24/10/2016</b>

6.1.2 Os/as candidatos/as aos Óculos entregarão a ficha de inscrição **(conforme modelo do anexo I) e uma cópia da prescrição (receita) do oftalmologista.**

### **6.2. ETAPA 2 - RESULTADO**

6.4.1. O Campus divulgará dia 26 de outubro o resultado nos quadros de avisos e os procedimentos necessários para escolha e recebimento dos óculos corretivos. A ótica virá ao Campus dia 27 de outubro a partir das 9h30min.

**Coruripe, 26 de setembro de 2016.**

**Diretor Geral**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**Ministério da Educação**  
**Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica**  
**Instituto Federal de Alagoas – IFAL**  
**Campus Coruripe**

**FICHA DE INSCRIÇÃO**

Anexo I - Edital nº 05/2016/DG-IFAL – Campus Coruripe - Política de Assistência Estudantil

<b>NOME:</b>	
<b>CURSO:</b>	
<b>ANO/MÓDULO:</b>	<b>TURNO:</b>
<b>CPF:</b>	<b>DATA DE NASCIMENTO:</b> ____/____/____
<b>ENDEREÇO:</b>	
<b>CIDADE:</b>	<b>ZONA:</b> ( ) RURAL ( ) URBANA
<b>TELEFONE:</b>	
<b>TIPO DO ÓCULOS (não preencher):</b>	

**DATA:** \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

**Assinatura do/a estudante:**

**Assinatura do/a responsável:**